A Unimed Goiânia terá de realizar o reembolso integral dos valores despendidos por usuário do plano de saúde, com câncer (Sarcoma de Ewing), que, por falta de cirurgião credenciado em Goiás, teve de fazer cirurgia em São Paulo. A determinação é da Segunda Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO). Os magistrados seguiram voto do relator, Átila Naves do Amaral.

Em primeiro grau, o juízo entendeu que a obrigação ao custeio das despesas com o tratamento do autor deveria se limitar aos valores previstos na tabela da operadora de plano de saúde Unimed. A ação foi proposta pelo espólio do usuário, que faleceu em decorrência do câncer.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Rota Jurídica, em 15.04.2024